



DECRETO N° 15.379, de 28 de março de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, AO SERVIDOR JOSE MARIA DOS SANTOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

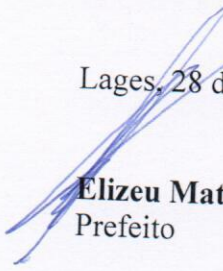
DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Jose Maria dos Santos**, inscrito no CPF n° 422.582.359-87 e no PASEP n° 12018906854, portador da matrícula funcional n° 3921/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia, nível 02**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2°. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.466,34 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Lages, 28 de março de 2016, 250^º ano da Fundação e 156^º da Emancipação.


Elizeu Mattos
Prefeito